



PSJC
DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E ATOS

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

27 MAIO 2020

Data da Formalização do Contrato **TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 163/2017**

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 163/17, PARA O GERENCIAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HS ALTO DA PONTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.999/2017

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de São José dos Campos, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Junior, brasileiro, casado, RG nº 192126179, CPF nº 098.476.568-94, e, de outro, o INCS – Instituto Nacional de Ciências da Saúde, ambos já qualificados no instrumento original, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 9.784, de 24 de julho de 2018, considerando a dispensa de licitação que fundamenta o Contrato de Gestão nº 163/17, nos termos do artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Lei Orgânica do Município, em especial os seus artigos 271 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato de Gestão nº 163/2017, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 HS ALTO DA PONTE, com fundamento na Cláusula Quinta - Da Vigência, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a contratação de serviços de instalação de equipamentos de ar condicionado, nos termos especificados à fl. 7333-7340, e a prorrogação do Contrato de Gestão, por um período de 12 (doze) meses, nos termos das justificativas lançadas no processo administrativo nº 28.999/2017 à fl. 7403.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO ADITAMENTO

2.1. Em face do presente aditivo, a execução do presente contrato no novo período ora aditado passa a estar subordinado ao Plano de Trabalho de fls. 7419-7856, ao Plano Orçamentário de Custeio de fls. 7409 e ao novo Cronograma de Desembolso de fl. 7417, todas do processo administrativo nº 28.999/2017, que ora passam a ser partes integrantes do presente aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Por força da celebração do presente aditivo, o contrato de gestão, nos moldes pactuados, passa a ter o seu valor aditado no montante de R\$ 15.424.220,58 (Quinze milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e cinquenta e oito centavos), aportados pela CONTRATANTE na forma e periodicidade estabelecida no cronograma de desembolso, sem prejuízo de oportunas alterações de valores na forma em que vir a ser estabelecido por meio de termo aditivo.

3.2. As partes renunciaram expressamente a aplicação do reajuste financeiro previsto no § 9º, da CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS.

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

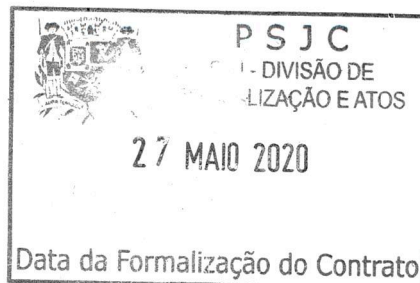
4.1. As partes ratificam as demais disposições originais do CONTRATO DE GESTÃO em referência não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim firmam o presente.

São José dos Campos,



DANILO STANZANI JUNIOR
Secretário de Saúde



INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

TESTEMUNHAS:


Tatiana A. de Oliveira Fernandes
Chefe - Formalização e Atos
Matrícula: 662754


Susi Tiemi Stabile Kondo
Matrícula 15.719
Divisão de Formalização e Atos/DFAT

CONTRATO DE GESTÃO - UPA ALTO DA PONTE - PI 28.999/2017

5º ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: GERENCIAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24HS ALTO DA PONTE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2020/2021

	ANO 2019							ANO 2020				
MESES >	junho-20	julho-20	agosto-20	setembro-20	outubro-20	novembro-20	dezembro-20	janeiro-21	fevereiro-21	março-21	abril-21	maio-21
CUSTEIO MENSAL	1.283.526,97	1.283.526,97	1.283.526,97	1.283.526,97	1.283.526,97	1.283.526,97	1.283.526,97	1.283.526,97	1.283.526,97	1.283.526,97	1.283.526,97	1.283.526,97
CUSTEIO SERVS. AR CONDICIONADO	21.896,94											
TOTAL acumulado	1.305.423,91	2.588.950,88	3.872.477,85	5.156.004,82	6.439.531,79	7.723.058,76	9.006.585,73	10.290.112,70	11.573.639,67	12.857.166,64	14.140.693,61	15.424.220,58